

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:  
Loj.: Simb.: TRIÂNGULO PERFEITO Nº 892 - Or.: de Mogi Mirim – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Adonhiramita e reunir-se-á às quintas-feiras, das 20:00 às 22:00 horas, à Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 1100 – Jardim Nossa Senhora Aparecida - Or.: de Mogi Mirim – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua 13 de Maio, 205 – Bairro Boa Esperança – Cep.: 13976-087 - Or.: de Itapira – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 01 de setembro de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Valdir Zucato;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:  
Daniel Cesar Fernandes Portilho  
Éolo Gamaliel Falco Costa  
Gregório Carmona Guerra

Leonel José Marchiori  
Luiz Antonio Rosa Junior  
Marcelo dos Santos Segundo  
Marcos Cesar da Silva Sakzenian  
Valdir Zucato

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 24ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre